

## Estado do Maranhão

## Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA

CNPJ.: 01.598.547/0001-01

LEI COMPLEMENTAR nº 167/2011

de 23 de maio de 2011

"Dispõe sobre a alteração do artigo 48 da Lei Municipal nº 148/2009 (Plano de Cargos e Carreira dos Servidores do Magistério de Ribamar Fiquene-MA.) e dá outras providências."

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

**Art.-** 1º - Fica alterado o artigo 48 da Lei nº 148 de 22 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 48 — Ao servidor efetivo do Quadro dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública do Município, enquanto permanecer nesta situação, são devidas as gratificações pelo exercício na zona rural, prevista no Anexo IV, cujos valores serão atualizados anualmente, na data base de 1º de maio, pelo índice inflacionário estabelecido pelo Governo Federal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.

Dioni Alves da Silva PREFEITO MUNICIPAL



## Estado do Maranhão

## Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA

CNPJ.: 01.598.547/0001-01

Ofício nº 059/2012- SEAD.

de 06 de março de 2012

A sua Excelência Sr. Genival Fonseca Pinheiro Presidente da Câmara Municipal Ribamar Figuene - Maranhão

Assunto: Enviando Documento

Senhor Presidente.

Ao cumprimentar Vossa Excelência, cumpre-me o dever de encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, - anexo — cópia da Lei Complementar 167/2011, que altera o artigo 48 da Lei do Plano de Cargos Carreira e Salários dos Profissionais do Magistério do Município de Ribamar Fiquene, sancionada pelo Prefeito Municipal.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero meus cumprimentos e a mais elevada consideração.

Atenciosamente.

Kely Vasconcelos Pinto SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

